



Decreto Nº 1451 - de 07 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.560,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.451.0011.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS VIAS URBANAS - - - - - R\$ 2.605,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.605,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.605,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA - - - - - R\$ 955,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 955,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 955,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.560,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.560,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.605,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.605,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.605,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE - - - - - R\$ 955,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 955,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 955,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.560,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.560,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 07 de Agosto de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

